Bairro Oriental trinta de Junho de mil oito centos noventa e tres. E eu Miguel Gonçalves da Silva, escrevi isto e assigno.

Verificado subscrito -
Felipe Augusto d'Oliveira
Miguel Gonçalves da Silva

C. Registro do testamento com que falleceu, no dia vinte oito de Junho de mil oito centos noventa e tres, Maria dos Santos, viuva, moradora, que foi, na rua de Sant Lazaro, freguezia da Sé, d'esta cidade.

Livro seis centos oitenta e um = folhas oito. Testamento de Maria dos Santos, viuva, feito aos vinte e sete de Junho de mil oito centos noventa e tres.

Saibam os que virem este testamento, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e noventa e tres, aos vinte e sete dias do mez

mez de Junho, n'esta cidade do Porto, rua de San Lazaro, numero trezentos e setenta, aonde eu tabellião vim, quarto numero seis, n'elle se achava Maria dos Santos, viuva, actualmente aqui moradora, a qual perante as testemunhas idoneas, adiante nomedas me declarou, que queria fazer testamento publico por não saber ler nem escrever, e por isso lh'o escrevesse no meu livro de Notas: Estando a dita Maria dos Santos conhecida das ditas testemunhas, o que ellas me certificaram, verificando eu e ellas a sua identidade e bem assim, que ella está em seu perfeito juizo e livre de de toda e qualquer coacção, em seguida disse a testadora; que era Catholica apostolica romana, e que n'essa crença espera morrer: Que foi legitimamente casada com José Soares y Real, natural da Galiza, provincia d'Espanha, de cujo matrimonio não houveram filhos

filhos e tambem não tem ascendentes: Que acontecendo o seu fallecimento quer, que se digam por sua alma cento e cincoenta missas, pela alma de seu fallecido marido trinta, pelas almas de seus sogros dez e pelas de seus paes dez, todas de esmola de trezentos reis cada uma e ditas por uma só vez: Que lega e deixa a cada um dos seus sobrinhos, filhos de seus irmãos - José, Benita e Vicente, a quantia de dez mil reis: Deixa á dita sua irmã Benita, a quantia de quatro mil e quinhentos reis: Deixa a Antonio José da Silva, do lugar de Gondivai, freguezia de Leça de Baflio, concelho de Bouças, o direito e acção que tem a um titulo de divida da quantia de cincoenta mil reis, de que lhe são devedores José de Souza Baptista e mulher do lugar do Arrujo da mesma freguezia e concelho: Que nomeia seu universal herdeiro do remanescente de sua herança di-

direitos e acções a seu sobrinho Manoel Romero Paz, ao qual tambem nomeia seu primeiro testamenteiro, e em segundo lugar ao dito Antonio José da Silva, á vontade dos quaes será feito o seu enterro: Que este seu testamento é a disposição da sua ultima vontade e por elle revoga qualquer outro que anteriormente tenha feito, e mais não disse, sendo testemunhas presentes a todo este acto - José Leino Soares Guedes, morador na rua do Barão de San Cosme, - Francisco d'Oliveira e Silva, José d'Oliveira e Silva, João d'Oliveira e Silva, moradores na rua d'Entre Paredes, Joaquim de Pinho, morador na rua Nova da Louta, casados e industriaes, e João da Silva Valladares, casado, ferrical, morador na travessa de Sam Victor, todos d'esta cidade e cidadãos Portuguezes, os quaes vão assignar-se, assignando o primeiro a rogo da testadora: E eu Antonio Joaquim dos Reis Castro

Castro Portugal, tabellião que o escrevi, li e passiguo, inutilisando uma estampilha do valor de quinhentos réis, importancia do sêllo respectivo, portando por fé, que se praticaram em acto e outrimo todas as formalidades prescriptas na lei e que a leitura feita por mim foi em voz alta perante todos. = Resalvo a entrelinha que diz = viuu = . O rôgo da testadora e como testemunha - José Lino Soares Guedes. - Francisco d'Oliveira e Silva. - José d'Oliveira e Silva. - João d'Oliveira e Silva. - Joaquim de Pinho. - João da Silva Valladares. = Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade = Antonio J. dos Reis Castro Portugal. Tem o sêllo de quinhentos reis em uma estampilha inutilisada. = É a cópia fiel. Porto - era ut retro. Eu Antonio Joaquim dos Reis Castro Portugal, tabellião que a subscrevo e passiguo em publico e raso. Lugar do signal pu-

publico — Em testemunho de verdade
O tabellião — Antonio J. dos Reis
Castro Portugal. — Sêllo —
Sobre dois sêllos de estampilha de
seis centos reis cada um, de duas
meias folhas de papel: O Admi-
nistrador — Henrique de Carvalho
Valles — trinta de Junho de mil oito centos
noventa e tres e tres. —

Nada mais continha o referido tes-
tamento publico e sêllo de estampi-
lha do que o que dito é, e aqui fiel-
mente fiz transcrever do traslado que
me foi apresentado, e ao qual me re-
porto em poder do apresentante, que,
de como o recebeu, vae assignar com
o meritissimo Administrador respecti-
vo. Porto e Administração do Bair-
ro Oriental primeiro de Julho de
mil oito centos noventa e tres. E eu Mi-
guel Gonçalves da Silva, escrevi que o sub-
screvi e assigno.

Henrique de Carvalho Valles

Francisco João dos Santos

Miguel Gonçalves da Silva